

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-06

RegistoPT/OF/CDF/D/017-002/PC 1839-04-16 - Portaria-Circular que ordena observar o Art.º 32º do Decreto de 3 de janeiro de 1837

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/017-002/PC 1839-04-16
Tipo de título	Atribuído
Título	Portaria-Circular que ordena observar o Art.º 32º do Decreto de 3 de janeiro de 1837
Datas de produção	1839-04-16 - 1839-04-16
Dimensão e suporte	Tiff; 1 ficheiro
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Rainha D. Maria II
Âmbito e conteúdo	Portaria-Circular de 16 de abril de 1839, promulgada pela Rainha D. Maria II, que ordena observar o Art.º 32º do Decreto de 3 de janeiro de 1837, não consentindo que sejam admitidos aos partidos das camaras nem a quaisquer outros estabelecimentos públicos do seu distrito os facultativos e farmacêuticos que não apresentarem o atestado de que trata o referido artigo.
Assunto	Farmacêutico, Portaria, Rainha
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirada do Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana Série III, Tomo II, 1856, p. 482.
Preencher transcrição automaticamente	␣
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28